



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

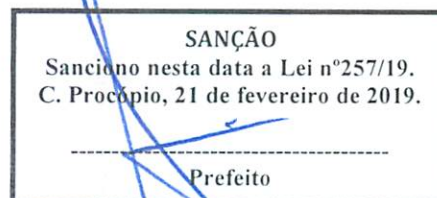
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 257/19  
Data: 21/02/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 304,53 (trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 304,53 (trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 2.056</b>	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Alienação de Bens)</b>		
			<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3304	304,53
		<b>Soma.....</b>	<b>304,53</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso com o id uso 3 antecedendo a fonte..

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Saúde  
**Programa: 4** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.056** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Alienação de Bens)**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
2.056	Município	Secretaria Municipal de Saúde Alienação de Bens Equipamentos e Material Permanente	3304		Unidade				
				2018		-	-	-	
				2019		304,53	-	304,53	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
					<b>Total</b>	<b>304,53</b>	<b>-</b>	<b>304,53</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 06** Fundo Municipal de Saúde  
**Unidade: 01** Fundo Municipal de Saúde  
**Função: 10** Saúde  
**Subfunção: 301** Saúde  
**Programa: 4** Promoção da Saúde  
**Atividade: 2.193** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Alienação de Bens)**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.056	Secretaria Municipal de Saúde - Alienação	Município	Equipamentos	3304	304,53
	<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>SOMA</b>	<b>304,53</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº257/19.  
C. Procopio, 21 de fevereiro de 2019.

-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

**Amin José Hamouche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitório**  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12